

Contratado: EDITORA FÓRUM LTDA (CNPJ: 41.769.803/0001-92)**- Resumo -**

Objeto: atualização/renovação da Plataforma FÓRUM de Conhecimento Jurídico®, da Editora Fórum Ltda, especializada em periódicos e livros jurídicos, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 191.168,00.

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Dimpes, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Atividade: 03.122.0048.2020 – Administração da Unidade. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Assinaturas de Periódicos e Anuidades. Plano Orçamentário: 001698 – Capacitação e Treinamento.

Vitória, 19 de maio de 2025.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA - COPJ**Resumo da Ata da 6ª sessão do Colégio de Procuradores de Justiça no ano de 2025**

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quinze minutos, no Auditório "Promotor Deo Schneider", instalado no andar térreo do Edifício "Promotor Edson Machado", sede do Ministério Público Estadual, situado na Rua Procurador Antônio Benedito Amancio Pereira, nº 121, Bairro Santa Helena, nesta capital e por videoconferência, realizou-se ordinariamente a sexta sessão do colégio Colégio de Procuradores de Justiça (COPJ) no ano de dois mil e vinte e cinco, na modalidade híbrida, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, doutor Francisco Martínez Berdeal. Havendo quórum, o senhor Presidente invocando a proteção de Deus, declarou aberta a sessão e dispensou a leitura da ata e do resumo relacionados à 5ª sessão do ano de 2025, em face da remessa antecipada via e-mail, sendo aprovados por unanimidade. **Membros Presentes:** Catarina Cecin Gazele, Eliezer Siqueira de Sousa, Elda Márcia Moraes Spedo, Carla Viana Cola, Sócrates de Souza, Fábio Vello Corrêa, José Cláudio Rodrigues Pimenta, Andréa Maria da Silva Rocha, Maria de Fátima Cabral de Sá, Gustavo Modenesi Martins da Cunha, Sídia Nara Ofranti Ronchi, Luis Augusto Suzano, Altamir Mendes de Moraes, Humberto Alexandre Campos Ramos, Antônio Fernando Albuquerque Ribeiro, Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet, Cleber Pontes da Silva, Carla Stein, Edwiges Dias, Karla Dias Sandoval Mattos Silva, Almiro Gonçalves da Rocha, Márcia Jacobsen, Emmanoel Arcanjo de Souza Gagno, Fabiana Fontanella, Marcello Souza Queiróz, Maria Cristina Rocha Pimentel e Arlinda Maria Barros Monjardim. **Justificativas de Ausência:** Alexandre José Guimarães e Benedito Leonardo Senatore, por questão de saúde; Josemar Moreira e Cezar Augusto Ramaldes da Cunha Santos, em face de abono; e Izabel Cristina Salvador Salomão, considerando folga compensatória. Dando início à pauta do dia, foram apreciados os seguintes procedimentos:

Processo SEI nº 11.1127.0023292/2020-27 – proposta de alteração do Anexo I da Resolução COPJ nº 10, de 02 de dezembro de 2008, com relação às atribuições da Promotoria de Justiça Criminal de Linhares. Relator: Eliezer Siqueira de Sousa. Voto-Vista Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet: aprovar a proposta, com exceção da retirada das atribuições da 2ª fase do júri do 2º Promotor de Justiça Criminal de Linhares, na hipótese de feminicídio, e transferência para o 5º Promotor de Justiça Criminal de Linhares com atribuição na violência doméstica. Concluída a apuração dos votos, registraram-se: 23 votos favoráveis à aprovação do projeto na forma apresentada, sem ressalvas; 2 votos nos termos do voto do Relator Eliezer Siqueira de Sousa (Benedito Leonardo Senatore); 4 votos acompanhando o voto-vista da Conselheira Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet (Sócrates de Souza, Fabiana Fontanella e Arlinda Maria Barros Monjardim); 1 voto referente à divergência apresentada pelo Conselheiro Luís Augusto Suzano; e 3 abstenções (Catarina Cecin Gazele, Maria de Fátima Cabral de Sá e Emmanoel Arcanjo de Souza Gagno). **Decisão: por maioria dos votantes, aprovar a proposta de resolução na forma apresentada, sem ressalvas.** **Processo SEI nº 19.11.0082.0014919/2025-34** – projeto de lei visando à concessão de reajuste salarial dos servidores do MPES, para aprovação do projeto e ratificação do encaminhamento ad referendum à Assembleia Legislativa – ALES. Relatora: Márcia Jacobsen. **Decisão: por unanimidade, aprovar o projeto de lei na forma apresentada e ratificar o seu encaminhamento à Assembleia Legislativa do Estado – ALES, nos termos do voto de relatoria.** Na sequência, passou-se à etapa de comunicações e assuntos gerais, sendo submetidos à ciência do Colegiado os seguintes relatórios de correição: **Processo SEI nº 19.11.0007.0037349/2024-56** – Procuradoria de Justiça Cível; **Processo SEI nº 19.11.0007.0037347/2024-13** – Procuradoria de Justiça Criminal; **Processo SEI nº 19.11.0007.0037350/2024-29** – Procuradoria de Justiça Recursal; **Processo SEI nº 19.11.0007.0037348/2024-83** – Procuradoria de Justiça Especial; **Processo SEI nº 19.11.0007.0037331/2024-57** – Promotoria de Justiça de Santa Maria de Jetibá; e **Processo SEI nº 19.11.0007.0006782/2025-86** – 4ª Promotoria de Justiça Cível de Linhares. **Decisão: por unanimidade, aprovar os relatórios de correição, na forma apresentada.** Após, o Conselheiro Sócrates de Souza apresentou manifestação acerca de possível irregularidade na contratação de empresa por secretaria de Estado. Determinou-se o encaminhamento da manifestação à Promotoria de Justiça Cível de Vitória. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às onze horas e dez minutos. Para constar, eu, Duílio Macêdo de Carvalho, Secretário Executivo do Colégio de Procuradores de Justiça, redigi e digitei a presente ata, que foi aprovada na sétima sessão, realizada ordinariamente aos dezoito dias do mês de maio do corrente ano e vai assinada pelo senhor Presidente.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL

PRESIDENTE

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CSMP**RESOLUÇÃO CSMP Nº 07, de 19 de maio de 2025.**

Cria Súmula CSMP nº 024

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO, nos autos do Procedimento Sei nº 19.11.0081.0003821/2022-71, em sua 9ª sessão, realizada ordinariamente no dia 19 de maio de 2025, à unanimidade, nos termos do art. 3º da Resolução COPJ nº 005, de 7 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Súmula CSMP nº 024, com a seguinte redação:

"Não se submete ao controle do Conselho Superior do Ministério Público a participação de membro em curso de pós-graduação stricto sensu no formato de Educação a Distância (EaD), quando não houver pedido de afastamento temporário de suas funções institucionais, tampouco prejuízo das atribuições do cargo".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de maio de 2025.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Processo MP nº 2024.0028.2443-25

Relatoria: Andrea Maria da Silva Rocha
Recorrente: Anônimo

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em sua 9ª sessão, realizada ordinariamente em 19.05.2025, decidiu por unanimidade, não conhecer do recurso, em conformidade com a Súmula CSMP nº 015 e na forma do voto de Relatoria.

Vitória, 19 de maio de 2025.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Processo MP nº 2023.0019.3143-85

Relatoria: Andrea Maria da Silva Rocha
Recorrente: Tânia Mara Valladares

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em sua 9ª sessão, realizada ordinariamente em 19.05.2025, decidiu por unanimidade, conhecer, mas negar provimento ao recurso, na forma do voto de Relatoria.

Vitória, 19 de maio de 2025.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Processo MP nº 2022.0024.1423-52

Relatoria: Andrea Maria da Silva Rocha

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em sua 9ª sessão, realizada ordinariamente em 19.05.2025, decidiu por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, aplicação da Portaria PGJ nº 7.040/2017 e remessa de cópia dos autos à CGMP visando análise do procedimento adotado pelo membro ministerial, na forma do voto de Relatoria.

Vitória, 19 de maio de 2025.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Processo MP nº 2024.0026.4772-81

Relatoria: Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet
Recorrente: Thicianna de Castro Nardoto

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em sua 9ª sessão, realizada ordinariamente em 19.05.2025, decidiu por unanimidade, conhecer, mas negar provimento ao recurso, na forma do voto de Relatoria.

Vitória, 19 de maio de 2025.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Processo SEI nº 19.11.1117.0000970/2020-16

Relatoria: Elda Márcia Moraes Spedo
Recorrente: Corregedor-Geral: Gustavo Modenesi Martins da Cunha

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em sua 9ª sessão, realizada ordinariamente em 19.05.2025, decidiu por maioria dos votantes, conhecer, mas negar provimento ao recurso, mantendo a decisão do Procurador-Geral de Justiça, na forma do voto de Relatoria.

Vitória, 19 de maio de 2025.

ANDREA MARIA DA SILVA ROCHA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO